



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e louvando-se das Informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, decide receber o recurso, uma vez atendidos os pressupostos legais e negar-lhe provimento por absoluta ausência de possibilidade técnica e jurídica, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **IRREFORMÁVEL** pelos seus próprios fundamentos, quanto a pontuação técnica das empresas **ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S E DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia-GO, 05 dias de dezembro de 2012.

GIUSEPPE VECCI
Secretario

Otávio Alexandre da Silva
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB